



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Compra, Concorrência nº 01/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este procedimento de compra será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta concorrência a compra dos seguintes itens:

COMPRA 01		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 45CM C/AGULHA 3,8 CIRC Nº 3-0	24
2	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 45CM C/AGULHA 3,8 CIRC Nº 4-0	24
3	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº11 100 UND	2
4	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº15 100 UND	2
5	LANCETA ESTERIL DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA 100 UND	30
6	PAPEL LENÇOL 70CM X 50 MT ROLO BRANCO PADRÃO 100%	10

COMPRA 01

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
7	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M 100 UND	10
8	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P 100 UND	10
9	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA TRIPLA COM ELÁSTICO 100 UND	20
10	PVPI ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 100 ML	5
11	PVPI ANTISSÉPTICO TOPICO 100 ML	5
12	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 21	300
13	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 23	400
14	SCALP PARA INFUSÃO DESCARTÁVEL Nº 25	400
15	SERINGA 10ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	300
16	SERINGA 1ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	200
17	SERINGA 20ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	300
18	SERINGA 3ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	200
19	SERINGA 5ML S/AGULHA C/ BICO LAUER LOCK DESCARTÁVEL	250
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 S/VAL	5
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 C/VAL	5
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/VAL	5
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 C/VAL	5
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 C/VAL	5
25	SONDA FOLEY SILICONE Nº 08	5
26	SONDA FOLEY SILICONE Nº 10	5
27	SONDA FOLEY SILICONE Nº 12	15
28	SONDA FOLEY SILICONE Nº 14	15
29	SONDA FOLEY SILICONE Nº 16	10
30	SONDA FOLEY SILICONE Nº 18	5
31	SONDA FOLEY SILICONE Nº 20	5
32	SONDA FOLEY SILICONE Nº 22	5
33	SONDA NASO GASTRICA 12 LONGA	5

COMPRA 01		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
34	SONDA NASO GASTRICA 14 LONGA	5
35	SONDA NASO GASTRICA 16 LONGA	5
36	SONDA URETRAL 04	5
37	SONDA URETRAL 06	5
38	SONDA URETRAL 08	10
39	SONDA URETRAL 10	10
40	SONDA URETRAL 12	10
41	SONDA URETRAL 14	10
42	SONDA URETRAL 16	5
43	SONDA URETRAL 18	5
44	SONDA URETRAL 20	5
44	SONDA URETRAL 22	5
45	SONDA URETRAL 24	5
46	TREEWAY	100
47	PAPEL TOALHA C/ 1.000 UNIDADES 20X21	70

COMPRA 02		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA 100 UND	5
2	AGULHA 13X4,5 DESC 100 UND	5
3	AGULHA 25X7 DESC 100 UND	5
4	AGULHA 25X8 DESC 100 UND	5
5	AGULHA 30X7 DESC 100 UND	5
6	AGULHA 40X12 DESC 100 UND	5
7	ALCOOL ETILIC 70% ANTISSEP 1 LT	100
8	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	5
9	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
10	ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
11	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
12	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
13	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
14	ATADURA CREPOM 25CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
15	ATADURA CREPOM 30 CM X 1,8 MT 13 FIOS 12 UN	4
16	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA 30 GR 10 UND	10
17	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DESCARTÁVEL JELCO 16 G 100 UND	5
18	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DESCARTÁVELJELCO 18 G 100 UND	5
19	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DESCARTÁVELJELCO 20 G 50 UND	5
20	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DESCARTÁVELJELCO 22 G 50 UND	5
21	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO 10 UN	20
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL 10 UN	20
23	CLORHEXIDINE À 2% DEGERMANTE 100 ML	50
24	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	50
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	50
26	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS AMARELO 20 UND	100
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CMX4,5 MT	50

2.2. para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

3.2. Os interessados deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cobrioacima@gmail.com, respeitado o seguinte prazo: 22 de abril de 2024 a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 10 de maio de 2024.

3.3. Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

3.4. Somente serão aceitos para comprovação da aquisição de bens/serviço prestado/locação/ a apresentação de documentos fiscais, caso o fornecedor não atenda a essa condição, estará desqualificado.

4. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

4.2. Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

5. PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, via e-mail ou fax, contemplando:

5.2. Os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta, estando devidamente assinado, datado, com carimbo da empresa. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

5.3. Valores unitários e valor total, expressos ambos em real (R\$).

5.4. O fornecedor do produto deverá digitalizar o orçamento para efetuar o envio.

5.5. A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

5.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário, simbólico ou irrisório, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

5.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

5.8. A Proposta deverá ser apresentada detalhando de todo o produto cotado, contendo marca, quantidade, condição e prazo de entrega, de acordo com o objeto deste edital.

5.9. Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para efeito de **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.2. Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações;

6.3. Cartão CNPJ;

6.4. Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

6.6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.9. Certificado de Regularidade do FGTS;

6.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

6.11. As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

6.12. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

7. JULGAMENTO E ANÁLISE:

- 7.1. Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.
- 7.2. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.
- 7.3. No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:
- 7.4. Serviço prestado pela proponente que mais se adequar ao objeto deste edital.
- 7.5. Histórico de atendimentos na OSC.
- 7.6. Produzidos ou prestados por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.
- 7.7. Produtos fornecido mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2024;
- 7.8. Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- 7.9. Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3, estará inabilitado de imediato.
- 7.10. Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.
- 7.11. É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário;
- 7.12. A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.
- 7.13. O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

8. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:

8.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de compras poderão ser encaminhados para o e-mail cobrioacima@gmail.com até 01 (um) dia útil anterior à data designada para término do envio das propostas.

8.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

8.3. O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

8.4. O prazo para recurso será de 02 (dias) após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>

8.5. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os

seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

9.2. Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, bem como do Termo de Colaboração 01/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

9.3. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de compra/contratação.

9.4. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

9.5. Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. As obrigações decorrentes do presente procedimento serão formalizadas por meio do envio de email, do qual fará parte, independentemente de transcrição, ao presente ato convocatório, as propostas da proponente vencedora, no que couber;

9.7. Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será convocada, via e-mail, por escrito, para no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assinar e devolver o instrumento contratual no endereço cobrioacima@gmail.com ;

9.8. É assegurado a OSC promovente o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta contrato, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

9.9. As decisões referentes a esta carta compra poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 21 de abril de 2024.

Renato Bruno da Silva
Presidente
Centro de Oportunidades do Brasil - COB